



LEI Nº1.981 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

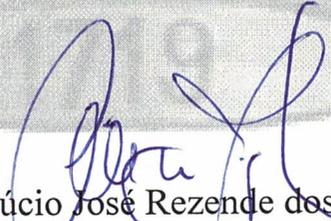
A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal que se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- I- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispões o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II- O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III- A reserva de contingência nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 03 de Setembro de 2012.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete